

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026

Concede o Título de Cidadania Boavistense ao Senhor Francisco Guimarães de Lima (Seu Menininho).

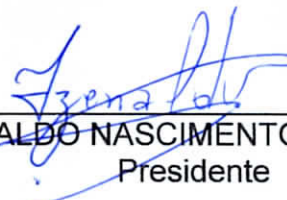
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Boavistense ao Senhor Francisco Guimarães de Lima, carinhosamente conhecido como Seu Menininho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade boavistense e à sua dedicação ao Município de Boa Vista-PB.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal designará oportunamente local e data para a entrega da citada honraria ao homenageado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-PB, em 23 de fevereiro de 2026.



IZENALDO NASCIMENTO VITORINO
Presidente

JUSTIFICATIVA: a A prorrogação justifica-se por tratar-se de **fornecimento contínuo e essencial**, cuja interrupção comprometeria o regular funcionamento das atividades administrativas e operacionais do Município; b. Fica registrado que o contrato encontra-se **em execução regular**, a empresa contratada **cumprir suas obrigações de forma satisfatória**, os preços contratados, inclusive o **item 144 ajustado pelo Termo Aditivo anterior**, permanecem **compatíveis com o mercado** e há disponibilidade **orçamentária** suficiente para continuidade da contratação.

Bernardino Batista - PB, 06 de Fevereiro de 2026

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:97B772B7

GABINETE DO PREFEITO EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00039/2026 – CONTRATO Nº 00261/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista-PB
CONTRATADO: GOMES COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **reequilíbrio econômico-financeiro** do item 01 – **Óleo Diesel S-10**, constante do Contrato Administrativo nº 00261/2025, visando restabelecer o equilíbrio entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, art. 124, II, alínea “d”.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: Fica ajustado o **valor unitário do item 01 – Óleo Diesel S-10 de R\$ 6,37 (seis reais e trinta e sete centavos) para R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) por litro**, incidente sobre o **saldo contratual remanescente**.

JUSTIFICATIVA: a O presente aditivo justifica-se pela necessidade de **restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 00261/2025**, em razão da **variação dos preços de mercado do Óleo Diesel S-10**. Conforme demonstrado por meio das **notas fiscais apresentadas pela contratada**, o valor originalmente contratado (R\$ 6,37/litro) encontra-se defasado em relação ao preço praticado atualmente na região (R\$ 6,50/litro); b. O reajuste ora proposto atende ao disposto no **art. 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021**, assegurando a **manutenção da continuidade do fornecimento** para a frota municipal, sem prejuízo ao interesse público, garantindo a execução regular dos serviços essenciais prestados pelo Município de Bernardino Batista/PB.

Bernardino Batista - PB, 13 de Fevereiro de 2026

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:278770D0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

PORTARIA Nº 050 / 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica, e demais legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para comporem a Comissão de Inspeção e Avaliação de Transportes Escolares com a seguinte composição:

Aline Chaves de Andrade, representante da Secretaria Municipal de Educação;

Jarimarques Gomes Ferreira, matrícula nº 002263, representante da Secretaria Municipal de Administração;

Maria Patrícia Ribeiro, representante do Conselho Municipal de Educação – CME.

Art. 2º. A comissão terá as seguintes funções e responsabilidades:

Inspeção e Avaliação: A comissão realiza inspeções periódicas nos veículos, verificando a mecânica, a segurança, os equipamentos e a documentação, e avaliando se estão em condições adequadas para o uso;

Relatórios e Recomendações: Após as inspeções, a comissão elabora relatórios detalhados sobre o estado dos veículos, identificando problemas, sugerindo medidas corretivas e fazendo recomendações para a manutenção e melhoria do transporte;

III- Fiscalização e Cumprimento de Normas: A comissão garante o cumprimento de normas de segurança, legislação de trânsito e regulamentos internos relacionados ao transporte;

Capacitação e Treinamento: Pode ser responsável pela capacitação de motoristas e outros envolvidos no transporte sobre procedimentos de segurança e normas de uso.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Bernardino Batista, 12 de fevereiro de 2026.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:193EDC08

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026

Concede a Medalha de Honra ao Mérito Municipal a Senhora Aline Oliveira Gonzaga Vitorino.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Municipal a Senhora Aline Oliveira Gonzaga Vitorino, em reconhecimento à visão, ao talento e ao impacto empreendedor que levaram o nome da cidade através da Queijaria Pedra D'água, abriram novas fronteiras para o setor e se tornaram símbolo da força, da identidade e do futuro de Boa Vista.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal designará oportunamente local e data para a entrega da citada honraria a homenageada.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-PB, em 23 de fevereiro de 2026.

IZENALDO NASCIMENTO VITORINO
Presidente

Publicado por:

Ewerson Marinho

Código Identificador:34660FF3

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026

Concede o Título de Cidadania Boavistense ao Senhor Francisco Guimarães de Lima (Seu Menininho).

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Boavistense ao Senhor Francisco Guimarães de Lima, carinhosamente conhecido como Seu Menininho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade boavistense e à sua dedicação ao Município de Boa Vista-PB.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal designará oportunamente local e data para a entrega da citada honraria ao homenageado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-PB, em 23 de fevereiro de 2026.

IZENALDO NASCIMENTO VITORINO

Presidente

Publicado por:

Ewerson Marinho

Código Identificador:855FD9A1

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RESOLUÇÃO Nº 001/2026**

Resolução nº 001/2026

Boa Vista – PB, 23 de fevereiro de 2026.

Altera a Resolução nº 002/2025, que dispõe sobre o sistema de Diárias no Poder Legislativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, faço saber que a câmara municipal de Boa Vista, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. – O Anexo da Resolução nº 002/2025, de 25 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargo ou Função	Estado	De 12 a 18 horas	Acima de 18 horas ou Pernoite
Presidente da Câmara e demais Vereadores, quando na representação do legislativo	A	R\$ 305,00	R\$ 506,00
	B	R\$ 406,00	R\$ 710,00
	C	R\$ 558,00	R\$ 1.217,00
Assessores e Servidores do Legislativo	A	R\$ 229,00	R\$ 381,00
	B	R\$ 330,00	R\$ 583,00
	C	R\$ 457,00	R\$ 837,00

Art. 2º. – Para fins de aplicação da presente Resolução, as diárias serão classificadas conforme a localidade de deslocamento, adotando-se a seguinte correspondência: A – deslocamentos realizados no âmbito do Estado da Paraíba; B – deslocamentos destinados aos demais Estados da Região Nordeste; e C – deslocamentos destinados aos demais Estados da Federação.

Art. 3º: Não estão compreendidos nos valores das diárias os custos com passagens aéreas, nem as despesas com locação de veículos para deslocamentos em outros Estados, os quais serão custeados separadamente, sempre mediante prévia e expressa autorização da Presidência.

Art. 4º: Os valores das diárias poderão ser atualizados anualmente, mediante Resolução específica, com a finalidade de recomposição inflacionária.

Art. 5º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista
"Casa Dr. Antônio Pereira de Almeida"
Boa Vista-PB, 23 de fevereiro de 2026.

IZENALDO NASCIMENTO VITORINO

Presidente

Publicado por:

Ewerson Marinho

Código Identificador:B8140A4C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00006/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Março de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 09 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33131100.E-mail: licitacao@boavista.pb.gov.br. Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp. Boa Vista - PB, 23 de Fevereiro de 2026

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Kezia Silmara Costa Farias

Código Identificador:823DB08B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00007/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Março de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 10 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33131100.E-mail: licitacao@boavista.pb.gov.br. Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp. Boa Vista - PB, 23 de Fevereiro de 2026

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Kezia Silmara Costa Farias

Código Identificador:48BC54B9

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
DV00024/2026**